



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 98690-4566 **E-mail:** camporedondocamaramunicipal@gmail.com
www.facebook.com/camaracamporedondo/ - Site: <https://camporedondo.rn.leg.br/>

GABINETE DO VEREADOR DÉRIK SOUZA

PROJETO DE LEI Nº 043/2025

PROCESSO Nº
198/2025

“INSTITUI O EVENTO “JOGOS ESCOLARES DE CAMPO REDONDO/RN – JECR’S” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O VEREADOR **DÉRIK BEZERRA ARAÚJO DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e **RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO** – PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Campo Redondo/RN, os Jogos Escolares de Campo Redondo – JECR’S, com o objetivo de promover e formar jovens atletas através do esporte escolar em nossa cidade, bem como despertar-lhes o interesse pelo ideal olímpico.

Art. 2º Os Jogos Escolares Jogos Escolares de Campo Redondo – JECR’S, serão disputados anualmente, durante o calendário escolar, para as diversas modalidades esportivas, sob organização da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer em parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Têm direito a inscrição e participação nesses jogos, estudantes de todas as escolas públicas e particulares do âmbito municipal, que preencham os requisitos mínimos exigidos na regulamentação da presente Lei.

Art. 4º Os Jogos Escolares de Campo Redondo – JECR’S serão realizados em 04 (quatro) categorias:

- **PRÉ MIRIM:** Masculino e feminino: Estudante/Atleta com idade mínima de 08 (oito) anos a 10 (dez) anos completos ou a completar no ano da competição.
- **MIRIM:** Masculino e feminino: Estudante/Atleta com idade mínima de 11 (onze) anos a 13 (treze) anos completos ou a completar no ano da competição. 11 a 13 anos
- **INFANTIL:** Masculino e feminino: Estudante/Atleta com idade mínima de 14 (oito) anos e 15 (quinze) anos completos ou a completar no ano da competição.
- **JUVENIL:** Masculino e feminino: Estudante/Atleta com idade mínima de 16 (dezesseis) anos a 18 (dezoito) anos completos ou a completar no ano da competição.



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 98690-4566 **E-mail:** camporedondocamaramunicipal@gmail.com
www.facebook.com/camaracamporedondo/ - Site: <https://camporedondo.rn.leg.br/>

GABINETE DO VEREADOR DÉRIK SOUZA

§1º É livre a participação dos atletas em quantas modalidades quiser, sendo de inteira responsabilidade da entidade que o inscreveu caso haja coincidência nas tabelas (data e horário).

§2º O atleta poderá participar em qualquer modalidade, representando a escola que esteja regularmente matriculado, comprovado através de documento oficial com foto.

Art. 5º Jogos Escolares Jogos Escolares de Campo Redondo – JECR'S serão realizados nas modalidades:

- Individuais: Atletismo, Xadrez, Karatê, Jiu-Jitsu, Capoeira, Tênis de mesa.
- Coletivas: Futsal, Voleibol, Vôlei de areia, futebol society, basquetebol.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer poderá instituir novas modalidades de competição, nunca, entretanto, em substituição àquelas determinadas no art. 5º desta Lei.

Art. 7º Cada modalidade terá seu regulamento próprio, constituindo parte integrante do Regulamento Geral.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 02 de setembro de 2025.

DERIK BEZERRA ARAUJO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 98690-4566 **E-mail:** camporedondocamaramunicipal@gmail.com
www.facebook.com/camaracamporedondo/ - Site: <https://camporedondo.rn.leg.br/>

GABINETE DO VEREADOR DÉRIK SOUZA

JUSTIFICATIVA

A proposição visa instituir, no calendário oficial de eventos do Município de Campo Redondo, o evento “Jogos Escolares de Campo Redondo/RN – JECR’S”, com o objetivo de promover a prática esportiva entre as escolas da rede pública e privada, incentivando a participação de estudantes, professores e familiares.

Justificativas principais:

Promoção da saúde e do bem-estar: estimular a atividade física regular entre crianças e adolescentes, contribuindo para a prevenção de doenças decorrentes do sedentarismo.

Formação cívica e sociocultural: os JECR’S oferecem espaço para o desenvolvimento de valores como fair play, disciplina, solidariedade, trabalho em equipe, respeito às regras e convivência democrática.

Valorização do talento esportivo local: identificação de potenciais atletas, incentivando a formação esportiva e possibilidade de continuidade em modalidades educacionais e comunitárias.

Integração entre instituições: fortalece a integração entre escolas, famílias e comunidade, ampliando a participação social e o uso adequado de espaços públicos.

Desenvolvimento regional: fomenta a economia criativa local, com envolvimento de artistas, serviços e comitês de apoio, além de ampliar a visibilidade da cidade em eventos regionais e estaduais.

Educação como eixo transversal: o evento pode ser utilizado como ferramenta pedagógica para conteúdos curriculares, como educação física, matemática (estatística de resultados), leitura (regras, regulamentos) e cidadania.

Aspectos legais e administrativos:

O JECR’S será realizado anualmente, obedecendo às diretrizes do calendário oficial de eventos e às normas de segurança, saúde e direitos das crianças e adolescentes.

Caberá à Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Esportes e a gestão escolar, planejar a logística, competições por modalidade, critérios de participação, classificação e premiação, bem como orçamento e captação de patrocínios.

O projeto prevê a participação de estudantes matriculados em instituições de ensino de Campo Redondo, respeitando as faixas etárias e os demais requisitos definidos no regulamento.



Câmara Municipal de Campo Redondo - CNPJ 09.079.302/0001-71
CEP 59.230-000, Campo Redondo – RN, Av. Senador João Câmara, 132, Centro

Fone/WhatsApp: 84 98690-4566 **E-mail:** camporedondocamaramunicipal@gmail.com
www.facebook.com/camaracamporedondo/ - Site: <https://camporedondo.rn.leg.br/>

GABINETE DO VEREADOR DÉRIK SOUZA

Impactos esperados:

Aumento da prática esportiva, melhoria da qualidade de vida e combate ao sedentarismo entre jovens.

- Fortalecimento do orgulho cívico e da identidade local.
- Desenvolvimento de competências socioemocionais nos participantes.
- Visibilidade positiva da cidade perante a população e instituições parceiras.

Conclusão:

A instituição dos JECR'S no calendário oficial do Município de Campo Redondo reforça o compromisso público com a educação integral, a saúde, a cidadania e o desenvolvimento esportivo, proporcionando benefícios duradouros para estudantes, escolas e toda a comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, sexta-feira, 02 de setembro de 2025.

DERIK BEZERRA ARAUJO DE SOUZA
VEREADOR - PSDB